



CÂMARA MUNICIPAL DE CAIEIRAS

Estado de São Paulo

MOÇÃO Nº. 001/2018

**SENHOR PRESIDENTE
NOBRES PARES:**

APROVADO
UNICA DISCUSSÃO
S.S. em 07/10/18
PRESIDENTE

Considerando que, através da edição da Lei Municipal nº 4074/2007, foi instituído o dia do Guarda Municipal, que deverá ser comemorado todo dia 06 de fevereiro.

Considerando que, toda a corporação vem envidando esforços no sentido de garantir a segurança e a tranquilidade de nossa gente com empenho e dedicação de seus componentes, tanto do quadro burocrático, quanto dos guardas civis.

Diante do exposto, REQUEIRO a Vossa Excelência, na forma regimental, seja consignado em Ata de nossos trabalhos, **Voto de Congratulações e Aplausos**, a **GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE CAIEIRAS**, pela passagem do seu dia.

Nesta data especial, nós como representantes da população não podemos deixar de reconhecer o importante trabalho da Guarda Municipal em nosso Município, e como forma de admiração e agradecimento, a esta importante corporação, vimos demonstrar nosso reconhecimento, e é por isto que apresentamos à Mesa, ouvido o Douto Plenário, na forma regimental, e em regime de urgência, esta **MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES, APLAUSOS E PARABÉNS a todos os componentes da CGM de Caieiras.**

Que seja dada ciência ao Excelentíssimo Senhor Gerson Moreira Romero, digníssimo Prefeito Municipal.

Que se dê ciência ao ilustríssimo Senhor Doutor Rodrigo Neri, digníssimo Secretário de Segurança Pública e Mobilidade Urbana do Município.

Que se dê ciência ao senhor Paulo Sérgio Pesenti, digníssimo Comandante da gloriosa corporação ora homenageada.



CÂMARA MUNICIPAL DE CAIEIRAS

Estado de São Paulo

Que se dê ciência ao ilustríssimo senhor Márcio Martins dos Santos, digníssimo Sub-Comandante.

Que seja dada ciência a todos os Guardas do Município de Caieiras.

.....Sala das Sessões, 07 de fevereiro de 2018.

-DR. WLADIMIR PANELLI-
PRESIDENTE

Panelli

CÓPIA



GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO N.º 207 CENTRO

CAIEIRAS - SÃO PAULO - CEP 07700-000

FONE (11) 4442 7725/ FAX 4442 7738

gabinete@prefeituradecaieiras.com.br

LEI Nº 4074

(08 de Novembro de 2.007)

**Dispõe sobre: CRIA O DIA DO GUARDA MUNICIPAL
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

... **FAÇO SABER**, que a Câmara do Município de Caieiras, aprovou, e eu,
Prof. NÉVIO LUIZ ARANHA DÁRTORA, na qualidade de Prefeito do
Município de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte Lei,

ARTIGO 1º - Fica instituído o dia do Guarda Municipal
que deverá ser comemorado todo dia 06 de Fevereiro, neste Município.

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes da execução desta
Lei correrão por conta das dotações próprias do orçamento, suplementadas se
necessário.

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Caieiras, em 08 de Novembro de 2.007.

Prof. NÉVIO LUIZ ARANHA DÁRTORA
-PREFEITO MUNICIPAL-

Registrada, nesta data, no Departamento de Secretaria - GP-11 e publicada no
Quadro de Editais.



Antonio Carlos Oliveira
ADM-COP

*Recebido
30/01
9:54 h*

Lilian Amancio Pedrosa
Sub Inspetora